

Colegialidade e sinodalidade no episcopado de D. Paulo Evaristo Arns

Prof. Dr. Pe Edelcio Ottaviani¹

Resumo: Em tempos marcados por grandes assembleias sinodais – Sínodo dos Bispos; Assembleia Eclesial da América-Latina e do Caribe; Sínodo da Arquidiocese de São Paulo – a experiência do Colégio episcopal, vivida no governo de D. Paulo Evaristo Arns, é uma referência obrigatória para quem deseja viver efetivamente um projeto sinodal. Amparada em Frei Carlos Josaphat e à luz dos documentos conciliares *Lumen Gentium* e *Christus Dominus*, do *Motu Proprio Apostolica Sollicitudo* e da constituição apostólica *Episcopalis Communio* – a comunicação apresenta a hipótese de que a sinodalidade, como formas comunitárias diferenciadas de ação pastoral, não é efetiva se não for precedida de um espírito de colegialidade. Essa é a convicção de D. Paulo e de seus auxiliares, que inovaram na apresentação e vivência de uma proposta sinodal para as grandes metrópoles. A metodologia baseia-se em pesquisa bibliográfica e nos testemunhos de quem conviveu com D. Paulo. A conclusão afirma que o projeto pastoral e sinodal, concebido por D. Paulo, foi ignorado por Roma e mostra quão nociva foi, para o Brasil e para a América Latina, a centralização das decisões na Cúria romana durante o pontificado do Papa João Paulo II e que o Papa Francisco tem lutado para reverter.

Palavras-chave: Pastoral urbana. Colégio episcopal. Laicato. Operação periferia.

INTRODUÇÃO

Em tempos marcados por grandes assembleias sinodais – tais como o Sínodo Pan-amazônico, em 2019, a I Assembleia Eclesial da América-Latina e o Caribe, em 2021, o Sínodo dos Bispos a ser realizado em 2023, para tratar justamente da sinodalidade como objeto e método, e o Sínodo da Arquidiocese de São Paulo, iniciado em 2018 para ser concluído em 2023 –, revisitar a experiência do Colégio episcopal vivida no governo de D. Paulo Evaristo Arns, Cardeal e arcebispo da Arquidiocese de São Paulo, no período de 1970 a 1998, é não só salutar, mas, penso eu, obrigatório para quem deseja viver efetivamente um projeto sinodal na Igreja de hoje, tanto em pequenas cidades quanto nos maiores centros urbanos do Brasil e do Mundo.

Dividida em duas partes, esta comunicação apresenta, num primeiro momento, os fundamentos que dão azo ao espírito de colegialidade irradiado por D. Paulo e concretizado em práticas sinodais na Arquidiocese de São Paulo. Tais práticas foram permeadas pela atitude de escuta e pela convicção do direito de livre expressão do Povo de Deus, princípios primeiros de uma caminhada sinodal. À luz de Frei Carlos Josaphat (2015, p. 149-153), afirmamos que a sinodalidade não se efetiva plenamente se ela não for animada pelo espírito de colegialidade.

¹ Doutor em Filosofia pela *Université Catholique de Louvain* (UCL – Bélgica) e mestre em Teologia pela PUCSP. Professor no Departamento de Pós-graduação da PUCSP, linha de pesquisa: Reflexão Teológica sobre a Prática Cristã. Contato: eottaviani@pucsp.br

Num segundo momento, colocamos em relevo a genialidade de D. Paulo e de seus auxiliares, no pensar um projeto eclesial sinodal para as grandes metrópoles, assim como a prática antisinodal da Cúria romana, por ocasião da divisão da Arquidiocese em cinco dioceses completamente independentes, dentro de uma mesma cidade. Tal divisão é uma amostra do quão nociva foi, para o Brasil e para a América Latina, a centralização das decisões eclesiais operadas por Roma, durante os pontificados do Papa João Paulo II e de Bento XVI, e que o Papa Francisco tem lutado para reverter.

1 PALAVRA DE DEUS, SEGUIMENTO DE JESUS E OS DOCUMENTOS DO CONCÍLIO VATICANO II: FUNDAMENTOS DA COLEGIALIDADE IRRADIADA POR D. PAULO

No que diz respeito à sinodalidade, o Decreto Conciliar *Christus Dominus*, no n. 5, afirma: “todos os bispos participam, na comunhão hierárquica, da solicitude pela Igreja Universal”, em especial aqueles escolhidos “do modo que o Romano Pontífice estabeleceu ou vier a estabelecer e que colaboram mais eficazmente com o Pastor Supremo da Igreja, formando o Conselho que propriamente se chama *Sínodo dos Bispos*” (2002, p. 224). Tal modo de proceder, tanto para a realização do Sínodo quanto para a convocação de seus membros, está descrito no *Motu Proprio* do Papa Paulo VI, intitulado *Apostolica Sollicitudo*, de 1965, cuja atualização se encontra na recente *Constituição Apostólica Episcopalis Communio*, de 2018, promulgada pelo Papa Francisco. Em relação à colegialidade, Frei Carlos Josaphat nos recorda que esse paradigma teológico se encontra elaborado no Capítulo III da Constituição Dogmática *Lumen Gentium* e se desdobra no Capítulo I do *Decreto Christus Dominus*, sobre o tríptico múnus pastoral dos bispos na Igreja (santificar, ensinar e governar).

Amparado em Frei Carlos Josaphat e nos documentos supracitados, podemos dizer que a sinodalidade no episcopado de D. Paulo se expressou em formas comunitárias diferenciadas de ação pastoral, por meio dos conselhos paroquiais, de presbíteros, das assembleias regionais e arquidiocesanas, até chegar à presença dele próprio, como representante da Igreja particular, nas conferências episcopais brasileiras e latino-americanas – de Puebla, em 1979, e de Santo Domingo em 1992; nas assembleias sinodais ordinárias e extraordinárias, sempre em “busca de uma vivência mais autêntica do Evangelho e de melhor inserção na realidade social e histórica”. Tal sinodalidade, no entanto, não se realiza se não for precedida de um espírito de colegialidade. Essa é a convicção de D. Paulo e de seus auxiliares, que inovaram na apresentação e vivência de uma proposta sinodal para as grandes metrópoles. O espírito colegial de D. Paulo irradiou-se por todos os organismos pastorais da Arquidiocese de São Paulo e possibilitou que a Igreja Povo de Deus fosse uma luz durante o período mais tenebroso da história do Brasil e, porque não dizer, da América Latina. A comissão Justiça e Paz, fundada

em 1972, e o Comitê de Defesa dos Direitos Humanos nos Países do Cone Sul (CLAMOR)², criado em 1978, são baluartes de uma Igreja que toma a peito a salvaguarda da dignidade humana, primeiro princípio da Doutrina Social da Igreja.

Numa entrevista concedida a mim, para compor um capítulo do livro a ser lançado em comemoração aos 100 anos do nascimento de D. Paulo, D. Angélico Sândalo Bernardino, bispo-auxiliar para a Arquidiocese de São Paulo de 1975 a 2000, diz: “D. Paulo foi um discípulo-missionário apaixonado pelo Mestre, Profeta, Bom Pastor e Filho de Deus, Jesus Cristo”. Tal paixão, a seus olhos, decorre da atitude contemplativa do querido arcebispo em relação às palavras e ao testemunho de vida de Jesus, aos quais ele se agarrou ardentemente. O testemunho de D. Angélico encontra respaldo nas palavras do próprio D. Paulo que, em sua autobiografia *Da Esperança à Utopia*, escreve: “Nunca poderei agradecer suficientemente o fato de nossos mestres nos introduzirem no espírito franciscano de convivência fraterna, de amor ao Cristo crucificado e ressuscitado, e na veneração pela natureza, que sempre de novo implora o nosso carinho e nossa veneração” (ARNS, 2001, p. 64). Para D. Angélico, é justamente essa paixão pelo Cristo e por São Francisco que se tornou também causa de edificação para todos aqueles que conviveram com o arcebispo dos pobres e dos injustiçados, e o fundamento do espírito de colegialidade que ele soube imprimir nas práticas sinodais da Arquidiocese.

Quando D. Paulo assumiu o cargo de arcebispo, em 1º de novembro de 1970, ele já era bem conhecido na zona norte da cidade de São Paulo. Desde que assumiu a função de bispo auxiliar de D. Agnelo Rossi (1913-1995), em 24 de agosto de 1966, procurou aplicar as determinações do Concílio Vaticano II, concluído havia pouco mais de seis meses. Os Documentos e as coordenadas para aplicá-las em contexto latino-americano, ele já os tinha em mente. Durante o Concílio, ele fora um dos frades designados pelo perito conciliar, Frei Boaventura Kloppenburg (1919-2009), para receber os documentos produzidos em Roma e os traduzir para o português (SYDOM, FERRI, 1999, p. 69). Antes que as traduções tivessem o aval da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), D. Paulo fazia publicar as resoluções mais importantes na revista *Sponsa Christi* [posteriormente denominada “Grande Sinal”], da Editora Vozes, direcionada às religiosas e da qual ele era o redator chefe (BORSOI *apud* WALDIR, TICÃO, 2015, p. 178).

Ainda como bispo-auxiliar, ele conheceu Frei Gilberto da Silva Gorgulho (1933-2012) e a Profa. Ana Flora Anderson (1935), ambos professores da Faculdade de Teologia Nossa Senhora d’ Assunção. Convidou-os a preparar os ministros da palavra, haja vista que uma das

2 Sobre o teor e as atividades do CLAMOR, consultar: ULLOA, Boris A. N.; OTTAVIANI, Edelcio; MANZINI, Rosana. *D. Paulo Evaristo Arns: um franciscano apaixonado pelo Reino de Deus na Cidade*. São Paulo: EDUC, 2022, p. 227; FARIA CRUZ, Heloísa. CLAMOR: Documentação e Memória de um Comitê pelos Direitos Humanos no Cone Sul (1978-1990). Comunicação apresentada no XXVII Simpósio Nacional de História: Conhecimento Histórico e Diálogo Social (Natal – RN), de 22 a 26 de julho de 2003. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019_01/1548874919_9f7cb17b9eb7de36b13b0914f9bd6e2d.pdf. Acesso em 07 jun. 2022.

orientações do Concílio visava à atuação dos leigos³ em diversos ministérios. Posteriormente, sua participação no Sínodo sobre a *“Evangelização no mundo contemporâneo”*, ocorrido em Roma, em setembro de 1974, não apenas trouxe, mas justificou todo vigor de uma disseminação do estudo da Palavra de Deus por toda a Arquidiocese. Os círculos bíblicos e as chamadas “Escolas da Fé” se alastraram até as periferias da cidade, como rememora Antonio Carlos Frizzo (2022, p. 92). Da centralidade da palavra brotou uma nova eclesiologia que colocava no centro de suas preocupações o povo mais pobre, do mesmo modo que a libertação do pobre operada por Deus ocupava literalmente as páginas da Bíblia. Segundo Frizzo: foi pelas páginas da história do povo de Deus, das violações dos direitos das viúvas, dos órfãos e dos estrangeiros feitas por grupos de profetas e profetisas, que as comunidades eclesiais descobriram um modo todo especial de ser igreja (2022, p. 94).

O *aggiornamento* proposto pelo Concílio proporcionava, assim, o diálogo entre as pessoas no interior da Igreja católica, rompendo com a estrutura piramidal que havia séculos a sustentava, e estabelecia uma relação mais linear entre os membros do povo de Deus. D. Paulo sabia que fora a participação dialógica nas comissões conciliares a primeira grande novidade proporcionada pelo Papa João XXIII. Estava convencido, porém, que ninguém dialoga se não escuta e que o diálogo, numa sociedade democrática, pressupõe a escuta isonômica. Quer dizer, todos têm igual direito de fazer uso da palavra e expor suas opiniões, desde que essas opiniões não estejam baseadas na anulação do outro, o que fere todo e qualquer direito ao uso da palavra. D. Paulo queria escutar o que o outro, o diferente, dizia, seja para que pudesse conhecer novas opiniões, seja para que a sua própria pudesse ser confrontada com a força ou a fraqueza delas.

Logo nos primeiros anos de governo à frente da Arquidiocese de São Paulo, e mediante as constantes notícias de pessoas torturadas, desaparecidas ou assassinadas, e por sugestão de D. Lucas Moreira Neves (1925-2002), seu auxiliar no início dos anos setenta, D. Paulo decidiu criar, entre 1971 e 1972, a Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, ligada diretamente à Comissão Pontifícia Justiça e Paz, em Roma. Formada por um grupo de dez pessoas, dentre as quais os advogados Dalmo Dallari (1931), José Carlos Dias (1939), Mário Simas (1934), Fábio Konder Comparato (1936) e Hélio Bicudo (1922-2018), um operário: Waldemar Rossi (1933), e uma mulher: a cientista social Margarida Genevois (1923). Tal comissão fez com que, de uma escuta pessoal, D. Paulo passasse a ter uma escuta institucional.

Eis aí alguns elementos que marcam o espírito de colegialidade de D. Paulo e que instituiu uma verdadeira caminhada sinodal na Arquidiocese de São Paulo, baseada num exercício constante de escuta pessoal e institucional.

3 A expressão “cristãos leigos e leigas” será inserida nos documentos da CNBB somente na última década do século XX (Cf. Documento 62).

2 EXPERIÊNCIA SINODAL PARA AS GRANDES METRÓPOLES, BASEADA NO ESPÍRITO DE COLEGIALIDADE

Segundo D. Angélico, D. Paulo foi um homem profundamente comunitário, pois não sabia viver e nem trabalhar a não ser irmanado. Sua fraternidade, no tempo de seu arcebispado, se exprimia primeiramente junto a seus irmãos bispos e possibilitou que, em São Paulo, se formasse uma verdadeira comunidade de irmãos pastores, responsáveis por toda a Arquidiocese, com uma visão que percorria e edificava o Brasil e toda a América Latina. Mensalmente, D. Paulo se reunia com eles para fortalecer a união do arcebispo com seus colaboradores, em espírito de colegialidade. Nesse sentido, embora tivessem o nome de auxiliares, não os tratava como tal, pois para ele seus irmãos bispos deveriam gozar de todas as prerrogativas e autoridade que emanam do *múnus* episcopal. Em sua autobiografia, D. Paulo fala com entusiasmo dessa sua experiência com os bispos auxiliares. Para o arcebispo, eles deveriam agir como verdadeiros bispos, exercendo seu ministério com todos os direitos que compete a um bispo ordinário. D. Paulo os considerava bispos autênticos e não simples colaboradores.

Essa ideia ele apreendera do Papa Paulo VI, o qual, ao tomar conhecimento de que, naquela época, São Paulo atingiria a cifra de dez milhões de habitantes, levantou as mãos para os céus e disse: “Como é que vamos ter pastores missionários e outros agentes de pastoral para tanta gente?”. Dirigiu-se a D. Paulo e lhe falou da necessidade de novos colaboradores: “Para cada milhão de habitantes Vossa Excelência precisa, no mínimo, de um bispo que seja visível e próximo aos fiéis, porque o bispo é o sacramento mais considerado pelo povo, por representar e tornar visível a Igreja de Cristo” (ARNS, 2001, p. 225). D. Paulo sempre consultava seus colaboradores sobre os problemas inerentes à Arquidiocese, a começar pelos bispos, tidos por ele como “bispos pra valer”. E era justamente essa forma de tratamento que suscitava em seus auxiliares a alegria de trabalhar com ele. O mais edificante, é que o espírito de colegialidade se estendia entre padres, religiosas e cristãos leigos e leigas, uns em relação aos outros. As decisões na Arquidiocese não eram tomadas na cabeça e no coração dele, mas deliberadas sempre em conjunto, depois de convocadas as Regiões episcopais e os Setores. Tudo isso atesta o coração colegial de D. Paulo. Essa colegialidade, por sua vez, era convertida em trabalho e foi esse trabalho em conjunto que marcou profundamente o caráter sinodal da Arquidiocese, tendo como cabeça o então arcebispo de São Paulo.

A presença visível dos bispos em comunhão com D. Paulo não se dava somente nas grandes celebrações na Praça da Sé, mas também nas visitas oficiais aos organismos da Cúria Romana ou ao Papa. Quando a eles se dirigia, D. Paulo jamais ia só. Pois sempre contava com a presença do colégio episcopal que o acompanhava. E fazia questão de levar os bispos auxiliares com ele. Desses encontros, dois permaneceram gravados na memória de D. Angélico: o primeiro, com o Papa João Paulo II, em Roma, onde trataram do projeto de dioceses interdependentes, a constituir a Arquidiocese de São Paulo. O projeto fora enviado a Roma, ainda na época do Papa Paulo VI (1978), e se constituía numa proposta original, na qual havia um

projeto de pastoral que vinculava a todos na metrópole⁴. Tal proposta – embora não encontrasse respaldo no Direito Canônico, como alegaram mais tarde os dirigentes da Cúria romana – inovava. Era um projeto voltado para uma megalópole tendo por escopo evitar que os bispos dessas dioceses não ficassem isolados no interior da mesma cidade, o que acabou acontecendo com o desmembramento da Arquidiocese em 1989, revelando um contratestemunho de sinodalidade e um testemunho de incompreensão por parte da Cúria Romana, ao se manter surda ao dito de Jesus: “O sábado foi feito para o homem e não o homem para o sábado” (Mc 2, 27) e ao contrariar a própria orientação do Decreto *Christus Dominus*, que no n. 23 enuncia:

Ao determinar-se a circunscrição diocesana, atenda-se, quanto possível, à variedade da composição do Povo de Deus, o que muito pode concorrer para o melhor exercício da ação pastoral. Ao mesmo tempo faça-se o possível por que (*sic*), na demarcação eclesiástica, as massas demográficas da população, com os serviços civis e as instituições sociais que lhe determinam a estrutura orgânica, formem um todo, quanto for possível. Por isso, o território de cada diocese **deve apresentar-se ininterrupto** (grifo meu).

Muito embora tenha sofrido com essa incompreensão, D. Paulo viveu sempre em comunhão com o Papa. Segundo D. Angélico, essa comunhão foi expressa inúmeras vezes por D. Paulo, que deveria gozar, a seu ver, de uma amizade especial com o Papa Paulo VI. Ele não discutia ordens e decisões do Papa. De nenhum deles. Trazia sempre, e de uma maneira viva, para a Arquidiocese de São Paulo, as encíclicas e pronunciamentos pontificais, sempre à luz do Concílio Vaticano II, assim como as reuniões e decisões da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil. Homem de comunhão e de profunda ação sinodal, nunca teve um gesto de desânimo, de achar que não havia saída para os imensos problemas que se lhes apresentavam. O lema dele é: “De esperança em esperança (*Ex Spe in Spem*), na esperança sempre”.

4 Cônego Sérgio Conrado descreve o desenho da proposta apresentada por D. Paulo e seus auxiliares ao Papa e à Cúria Romana: “Após muita reflexão, numerosas consultas aos responsáveis de outras arquidioceses do mundo, sobretudo a de Paris, com a anuência e apoio dos organismos romanos e dos conselhos locais, foi elaborado um plano confiado à Santa Sé em março de 1978. O Plano se baseava na orientação de São Paulo VI cujas afirmações são as seguintes: Trata-se de um projeto pastoral para o governo nas megalópoles; de divisão em várias dioceses, salvando nexos fortes e estáveis que garantam a unidade da megalópole e a descentralização da ação pastoral; de uma ação verdadeiramente colegiada dos bispos, como um colégio episcopal; de responsabilidades e ofícios definidos, quer no âmbito da cidade como um todo, quer no âmbito de determinado território (PAULO VI. AAS 63 – *Acta Apostolicae Sedis*, p. 756). Aí estava elaborado o projeto de criação de dioceses interdependentes, animadas por um bispo diocesano, criando o espírito de uma igreja particular e possuindo todos os elementos necessários para a autonomia na ação pastoral e administrativa. Por outro lado, essas dioceses manteriam entre si os vínculos jurídicos de interdependência. Tais vínculos seriam: a existência de um colégio de bispos, com uma ação verdadeiramente colegiada. Esse colégio, no caso, seria presidido pelo Arcebispo de São Paulo; de unidade do clero da arquidiocese; de unidade na formação dos candidatos ao presbiterato, pois a Faculdade Pontifícia de Teologia pertenceria a todas as dioceses interdependentes; de um plano comum de programação pastoral; da posse comum do patrimônio” (CONRADO, 2022, p. 210-211).

CONCLUSÃO

No contexto do pontificado do Papa Francisco, celebrar o centenário do nascimento de D. Paulo não significa fazer apenas memória do passado. Numa perspectiva de uma Igreja sinodal e em saída, é oportuno reavivar a experiência pastoral de um bispo franciscano que “primeireou” um modo singular de viver o Evangelho (cf. *Evangelii gaudium*, n. 24), no âmbito de uma grande metrópole, como é a cidade de São Paulo. Num tempo marcado pelo individualismo, pela aporofobia e por um cristianismo desencarnado, discorrer sobre D. Paulo é reavivar a esperança de que um seguimento efetivo do Evangelho, nos dias atuais, é possível.

Sobre aqueles que estiveram sob seu governo, como fez Jesus com seus discípulos, o querido arcebispo e cardeal nunca se impôs com superioridade, mas os estimulou ao seguimento do Evangelho por meio da *exemplaridade*. Ele compreendeu que a missão de um verdadeiro discípulo não se baseia “no poder que se impõe”, “mas sim *na exemplaridade que convence*” (CASTILHO, 2010, p. 179). D. Paulo convenceu pelos ensinamentos aprendidos e que, sem rompantes autoritários ou clericais, soube repassar de forma magistral a quem o conheceu. Daquele que se sentiu atraído e foi seduzido pelo exemplo de Jesus, o pobrezinho de Assis, aprendeu a arte de seduzir em favor do Reinado de Deus sobre toda a Criação. Com ele rezou e cantou não somente o “Cântico das Criaturas”, mas a oração que, em meio ao desespero, levou a esperança às mulheres de “santos e operários” da maior cidade do Brasil.

REFERÊNCIAS

- ARNS, D. Paulo Evaristo. *Da Esperança à Utopia: testemunho de uma vida*. Rio de Janeiro: Sextante, 2001.
- CASTILLO, José Maria. *A Ética de Cristo*. Tradução de Alda da Anunciação Machado. São Paulo: Loyola, 2010.
- CONRADO, Sérgio (Côn.). *D. Paulo Evaristo: Pastor da Grande Cidade*. Exercício concreto da Colegialidade e Sinodalidade. In: ULLOA, Boris A. N.; OTTAVIANI, Edelcio; MANZINI, Rosana. *D. Paulo Evaristo Arns: um franciscano apaixonado pelo Reino de Deus na Cidade*. São Paulo: EDUC, 2022, pp. 199-213.
- FARIA CRUZ, Heloísa. CLAMOR: Documentação e Memória de um Comitê pelos Direitos Humanos no Cone Sul (1978-1990). Comunicação apresentada no XXVII Simpósio Nacional de História: Conhecimento Histórico e Diálogo Social (Natal – RN), de 22 a 26 de julho de 2003. Disponível em: https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548874919_9f7cb17b9eb7de36b13b0914f9bd6e2d.pdf. Acesso em 07.06.2022
- FRIZZO, Antonio Carlos. Um profeta sustentado pelo Espírito, pela Palavra e pela causa dos pobres. In: ULLOA, Boris A. N.; OTTAVIANI, Edelcio; MANZINI, Rosana. *D. Paulo Evaristo Arns: um franciscano apaixonado pelo Reino de Deus na Cidade*. São Paulo: EDUC, 2022, pp. 90-97.
- JOSAPHAT, Frei Carlos. Colegialidade. In: PASSOS, João Décio e SANCHEZ, Wagner (Orgs.). *Dicionário do Concílio Vaticano II*. São Paulo: Paulinas, 2015, pp. 149-153.
- LUMEN GENTIUM: o mistério da Igreja (1964). In: DOCUMENTOS DO CONCÍLIO VATICANO II. 2ª ed. São Paulo: Paulus, 2002.
- BIZON, José; OTTAVIANI, Edelcio. *Diálogo Ecumênico, Interreligioso e com o Mundo da Cultura*. In: ULLOA, Boris A. N.; OTTAVIANI, Edelcio; MANZINI, Rosana. *D. Paulo Evaristo Arns: um franciscano apaixonado pelo Reino de Deus na Cidade*. São Paulo: EDUC, 2022, pp. 223-233.

PAPA FRANCISCO (2018). *Constituição Episcopalis Communio*: sobre o sínodo dos Bispos. Disponível em: https://www.vatican.va/content/francesco/pt/apost_constitutions/documents/papa-francesco_costituzione-ap_20180915_episcopalis-communio.html. Acesso em: 25 mar. 2022.

PAPA PAULO VI (1965). *Lettera Apostolica Motu Proprio Apostolica Sollicitudo*: istituzione del Sinodo dei Vescovi per la Chiesa Universale Disponível em: https://www.vatican.va/content/paul-vi/it/motu_proprio/documents/hf_p-vi_motu-proprio_19650915_apostolica-sollicitudo.html. Acesso em: 25 mar. 2022.

PROF. WALDIR e PE. TICÃO (Orgs.). *Dom Paulo Evaristo Cardeal Arns: Pastor das Periferias, dos Pobres e da Justiça*. São Paulo: Cromosete, 2015.

SÂNDALO BERNARDINO, Angélico. Entrevista concedida ao Pe. Edelcio Ottaviani, em 07 de fevereiro de 2022. Gravação do celular e registrada em arquivo particular.

SYDOW, Evanize; FERRI, Marilda. *D. Paulo Evaristo Arns: um homem amado e perseguido*. Petrópolis: Vozes, 1999.